

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

Em 14 de outubro de 2022, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional 1 Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política 2 Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência, conforme condições 3 estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM CRH nº 19/2020, de 24 4 de abril de 2020. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: 5 Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho, da Superintendência 6 Regional da SUPRAM Alto Paranaíba. Representantes do Poder Público: 7 José Roberto Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e 8 Abastecimento (SEAPA); Charles Rodrigues Campos, da Secretaria de 9 Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE); Alessandra Maria Silva 10 do N. Botelho, da Secretaria de Estado da Educação (SEE); Carla Vieira 11 Alvarenga, da Secretária de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 12 (SEINFRA); Renato Jacomo Manzan, da Empresa de Pesquisa e 13 Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG); Rugislaine Dias Alves Zoppa, do 14 Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA); Daniel Fernandes Loureiro, do 15 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais 16 (CREA/MG); Carlos Alberto Valera, do Ministério Público do Estado de 17 Minas Gerais (MPMG); Maria Clara Machado Alessi F., da Prefeitura de 18 Uberlândia. Representantes da Sociedade Civil: Maria Eduarda Rodrigues 19 da C. G., Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); 20 João Henrique Vieira da S. de P., da Federação da Agricultura e Pecuária 21 do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Decrie Polastrine, da Associação 22 das Indústrias Sucroenergéticas do Estado de Minas Gerais (SIAMIG); 23 Karla Renata Dantas da Silva, da Associação Brasileira de Geração de 24 Energia Limpa (ABRAGEL); Marizélia Gomes Costa, do Instituto Agronelli; 25 Antônio Carlos Marangoni, da Universidade do Estado de Minas Gerais 26 (UEMG); Mauro das Graças Mendonça, do Instituto Federal do Triângulo 27 Mineiro (IFTM); Felipe Pimenta de Almeida, da Ordem dos Advogados do 28 Brasil Seção Minas Gerais (OAB-MG). Assuntos em 29 EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Presidente Suplente 30 Ilídio Lopes Mundim Filho: "Prezados Conselheiros, prezados colegas 31 servidores. Bom dia, como temos quórum acredito que podemos dar início 32



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

a nossa reunião. Cumprimentando a todos, desejando uma ótima reunião, 33 convido-os para a execução do Hino Nacional Brasileiro. [Execução do 34 Nacional Brasileiro]." 2. ABERTURA SECRETÁRIA PELA 35 EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E 36 PRESIDENTE DA URC TM. VALÉRIA CRISTINA REZENDE. Presidente 37 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Prezados Conselheiros, prezados 38 colegas servidores, demais presentes na reunião. Cumprimentando-os 39 novamente a todos, tendo em conta a impossibilidade da Secretária 40 Executiva Valéria Cristina Rezende em presidir a presente reunião, me foi 41 oportunizado. Nesta ocasião, vou ler um pequeno memorando da SEMAD 42 SECEX, onde me foi dado o prazer de presidir esta reunião. Memorando 43 SEMAD SECEX, COPAM nº 191/2002. Prezado Conselheiros, Belo 44 Horizonte, 4 de outubro de 2022. Conselheiros da Unidade Regional 45 Colegiada Triângulo Mineiro de URC TM, do Conselho Estadual de Política 46 Ambiental de COPAM. Assunto: Presidência da 156ª Reunião Ordinária da 47 Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, URC TM, do Conselho 48 Estadual de Política Ambiental, COPAM. Senhores Conselheiros, 49 considerando os termos do parágrafo 3º do artigo 20, do decreto nº46.953 50 de 23 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a organização do Conselho 51 Estadual de Política Ambiental, COPAM, de que trata a Lei nº 21.972 de 52 21 de janeiro de 2016, indico o senhor Ilídio Lopes Mundim Filho, 53 Superintendente Regional da SUPRAM Alto Paranaíba da SEMAD para 54 presidir a 156ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do 55 Triângulo Mineiro do COPAM, a ser realizada no dia 14 de outubro de 56 2022 às 09:00 inteiramente digital. Atenciosamente, Valéria Cristina 57 Secretária Executiva do Conselho Estadual de Rezende. 58 Ambiental e Presidente da URC TM. Prezados, um minutinho que nós 59 vamos ajustar a questão da câmera e nós retornamos. Prezados 60 Conselheiros e demais participantes, apenas a título de esclarecimento, 61 nós estamos com pequenas esporádicas e instabilidades no link da 62 ProDate. Então pedir um pouco da paciência de vocês quando 63 eventualmente isso ocorrer porque pode ser que haja um delay entre o 64



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

vídeo e o áudio. Prosseguindo com a nossa reunião, passamos para o 65 item 3 da nossa pauta." 3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E 66 **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: 67 "Nesse sentido, pergunto a todos se alguém tem interesse ou algo para se 68 manifestar nesse item? Nada a ser manifestado prosseguiremos com a 69 nossa reunião. 4. EXAME DA ATA DA 155ª RO DE 10/06/2022. 70 Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Algum Conselheiro tem 71 alguma observação referente ao exame da ata, por gentileza? Sem 72 manifestação, passamos então a votação do exame da Ata. Como vota a 73 SEAPA?" Conselheiro José Roberto Silva: "Favorável." Presidente 74 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Conselheiro, por gentileza, gostaria 75 que antes de votarem, se identifiquem com o nome e entidade, por 76 gentileza. Como vota a SEDE?" Conselheiro Charles Rodrigues Campos: 77 "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota 78 SEE?" Conselheira Alessandra Maria Silva do N. Botelho: "Favorável." 79 Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota SEINFRA?" 80 Conselheira Carla Vieira Alvarenga: "Favorável." Presidente Suplente Ilídio 81 Lopes Mundim Filho: "Como vota a EPAMIG?" Conselheiro Renato 82 Jacomo Marzan: "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim 83 Filho: "Como vota IMA?" Conselheira Rugislaine Dias Alves Zoppa: 84 "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota 85 PMMG? Polícia está ausente ao que parece. CREA/MG como vota?" 86 Conselheiro Daniel Fernandes Loureiro: "Favorável." Presidente Suplente 87 Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota MPMG?" Conselheiro Carlos 88 Alberto Valera: "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: 89 "Prefeitura Municipal de Uberlândia, como vota?" Conselheira Maria Clara 90 Machado Alessi: "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim 91 Filho: "Como vota FIEMG?" Conselheira Maria Eduarda Rodrigues: 92 "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota 93 FAEMG?" Conselheiro João Henrique Vieira: "Favorável." Presidente 94 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota SIAMIG?" Conselheiro 95 Decrie Polastrine: "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim 96



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

Filho: "ABRAGEL, como vota?" Conselheira Karla Renata Dantas da Silva: 97 "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota 98 AMEDI? Retornaremos. Associação Santa Vitória está ausente. Instituto 99 Agronelli, como vota?" Conselheira Marizélia Gomes Costa: "Favorável." 100 Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota UEMG?" 101 Conselheiro Antônio Carlos Marangoni: "Favorável." Presidente Suplente 102 Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota IFTM?" Conselheiro Mauro das 103 Graças Mendonça: "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim 104 Filho: "OAB/MG, como vota?" Conselheiro Felipe Pimenta de Almeida: 105 "Favorável.". Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "AMEDI, 106 como vota? Senhora Gisely Regina de Oliveira, por gentileza, está 107 presente? Senhora Gisely da AMEDI, por favor, se manifeste. Tendo em 108 conta que a Conselheira Gisely Regina de Oliveira não se manifestou, 109 marcaremos ausente o seu voto, a sua presença. Agradeço aos senhores 110 Conselheiros, ata aprovada. Prosseguindo com a nossa reunião, senhores 111 Conselheiros, colegas servidores e participantes da Reunião Ordinária, 112 prosseguiremos com o item 5 de nossa pauta." 5. PROCESSOS 113 ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTO DE 114 INFRAÇÃO. 5.1 João Gomes Durães Filho/Fazenda São Lourenço -115 Suprimir vegetação nativa em área comum sem autorização ambiental; 116 Suprimir vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP); 117 Realizar queima controlada sem autorização ambiental - Ituiutaba/MG -118 PA/CAP/Nº 627923/18 - AI/Nº 60631/2018. Apresentação: Supram TM. 119 RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro João Henrique Vieira da Silva de 120 Paula Lopes representante da Federação da Agricultura e Pecuária do 121 Estado de Minas Gerais (FAEMG). 5.2 Inácio Carlos Urban/Fazenda Rio 122 Brilhante - Operar atividade de culturas anuais sem licença ambiental, 123 sendo constatado degradação ambiental em Reserva Legal e em Área de 124 Preservação Permanente (APP) - Coromandel/MG - PA/CAP/Nº 125 482678/17 - AI/Nº 93403/2017. Apresentação: Supram TM. Temos um 126 inscrito em relação ao item 5.1 e também um inscrito em relação ao item 127 5.2. Passaremos então à análise do item 5.1. Prosseguindo com o 128



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

julgamento do item 5.1, nós abrimos a palavra ao Conselheiro João 129 Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes, para apresentação do seu 130 relatório de vistas. Com a palavra o ilustre Conselheiro." Conselheiro João 131 Henrique Vieira: "Bom dia Conselheiros, bom dia Presidente Ilídio. O nosso 132 pedido de vistas foi justamente para fazer um pequeno apontamento com 133 relação a legislação aplicada no caso desse Auto de Infração. É uma coisa 134 que é importante a gente deixar claro para todos os Conselheiros que nós 135 não queremos excluir a punibilidade do autor. O que nós queremos com 136 esses apontamentos que nós fizemos com esse pedido de vistas? É que a 137 penalidade seja aplicada de acordo com a Legislação Vigente, porque 138 acredito que vocês devem ter lido na lavratura no Auto de Infração à época, 139 a penalidade foi incidida em cima do Decreto nº 47.383/18. Posteriormente 140 essas mesmas tipificações de pena foram alteradas pelo Decreto 141 47.838/2020. Então o que a gente quer com esse recurso? Apenas que as 142 penalidades e as multas sejam incididas de acordo com o Decreto nº 143 47.838/2020. Bom, vocês perguntam, esse tipo de metodologia é aplicável 144 também ao Direito Administrativo? Porque no Direito Penal existe uma 145 previsão constitucional que fala que a Lei Penal não pode retroagir salvo 146 em benefício do réu. Nós estamos aqui, também utilizando essa normativa 147 para beneficiar o réu, mas no âmbito administrativo. Porque hoje os 148 tribunais, Tribunal TJMG, TRF-1, que hoje é o TRF-6, já têm aceitado que 149 pode ser aplicado essa metodologia também no processo administrativo, e 150 por que que pode ser aplicado no processo administrativo? Porque no 151 Direito Administrativo não existe norma expressa que proíba 152 retroatividade de norma. Então o que a gente quer, por esses fundamentos 153 aqui? Que a infração não seja excluída, que ela apenas seja a multa 154 aplicada de acordo com o Decreto nº 47.838/2020. Ok, Presidente, essa é 155 apenas a minha fala. Obrigado, um bom dia a todos e bom final de 156 semana." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Conselheiro 157 João Henrique agradecemos a sua manifestação e o voto vista. 158 Prosseguindo, abrimos agora a palavra a senhora Dora Marques que está 159 inscrita no referido processo para manifestação. Senhora Dora, por 160



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

gentileza, pode se manifestar, 5 minutos a senhora tem." Felipe, 161 ASSOC/SEMAD: "Ela não conectou o áudio do telefone dela ao Zoom, ela 162 está nos escutando pelo YouTube. Por isso ela fala e nós não a 163 escutamos ainda." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Ok. 164 Agradeço a informação. Senhora Dora, a informação que temos é que a 165 senhora ainda não se conectou no Zoom. Ainda está nos escutando tão 166 somente pelo Youtue. Peço por gentileza que a senhora acesse pelo Zoom 167 poder manifestar" Dora Margues, Representante para se 168 Empreendimento: "Bom dia a todos, muito obrigado pela atenção, 169 desculpa esse imprevisto com o áudio. Bom dia doutor Carlos, Henrique, 170 Presidente. Na verdade, eu vim aqui hoje para reiterar as palavras do 171 Conselheiro Henrique, da FAEMG, solicitando, eu ia fazer a exposição, 172 mas ele já adiantou. Eu vim reiterar a solicitação dele para que seja 173 aplicada, que a Norma seja retroagido no caso, para reduzir a penalidade 174 para as 43 (áudio ruim). Conforme já foi apresentado no relatório de vistas, 175 uma vez que a ideia aqui justamente é essa, se adequar a uma norma que 176 tem um caráter educativo e que seja voltado realmente para a proteção do 177 meio ambiente." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Doutora 178 Dora, o seu áudio caiu novamente. Retornou, peço que retome o raciocínio 179 por gentileza." Dora Marques, Representante do Empreendimento: "Na 180 verdade eu vou ser bem breve, uma vez que o Henrique já se adiantou, 181 que seria mesmo que seja retroagida a lei para beneficiar o autuado com a 182 adequação do cálculo do valor da autuação para 43 mil UFEMGs, 183 conforme já foi detalhadamente apontado no parecer da FAEMG, bem 184 como a conversão da multa mediante a adesão ao programa estadual de 185 conversão das multas ambientais para adoção de medidas de controles e 186 reparação ambiental a serem realizadas dentro do território do estado. 187 Acho que se optarem por essa adequação esse Conselho vai estar 188 189 aplicando uma penalidade com caráter educativo e voltado realmente para proteção do meio ambiente equilibrado. Seria isso." Presidente Suplente 190 Ilídio Lopes Mundim Filho: "Doutora Dora agradecemos 191 sua manifestação. Prosseguimos, senhores Conselheiros, passamos a palavra 192



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

ao colega servidor, Victor Otávio Fonseca, representando do Núcleo de 193 Auto de Infração do Triângulo Mineiro e Francely. Você tem a palavra." 194 Victor Otávio Fonseca Martins, SUPRAM TM: "Bom dia a todos os 195 Conselheiros. Sobre a aplicação da retroatividade da lei, o Decreto nº 196 infrações trouxe algumas específicas para 197 agrossilvipastoris em área industrial, de pequeno porte. Apesar dele falar e 198 trouxer normas mais brandas com valores menores, o artigo 2º, seu 199 Parágrafo Único, ele é bem claro e específico: "As normas sobre as 200 infrações e sanções administrativas ambientais aplicáveis às atividades 201 agrossilvipastoris e agroindustrial de pequeno porte previstas nos Anexos I, 202 II, III e IV aplicam-se somente às condutas praticadas após a sua 203 vigência." E a multa foi deflagrada em 05 de novembro de 2018. Então 204 essa legislação foi feita só em 2020 e especificou claramente, somente as 205 condutas de caso após a sua vigência, começou a ter vigência em 2020, 206 não lembro o mês certo. Ademais, no âmbito administrativo ambiental não 207 são apuradas condutas que importem lícitos criminais, por isso as normas 208 ambientais não podem ser aplicadas em pró réu, a benefício do réu, e sim 209 do próprio meio ambiente. As normas ambientais elas têm função pró-210 ambiente, ou seja, existe interpretação, tem sido adotado para 211 interpretação das normas ambientais. E também temos decisões do 212 Tribunal de Justiça de Minas recente, de menos de 1 ano, que falam que a 213 lei ambiental é impossível retroagir a lei ambiental mais benéfica. Ela é um 214 ato jurídico perfeito, uma legislação mais protetiva, diante da ausência de 215 previsão legal da retroação da norma. Também temos o princípio da 216 proteção do meio ambiente e a legislação é bem clara, ela fala que essas 217 normas somente são aplicadas as condutas praticadas após a sua 218 vigência. O Decreto ele deixou bem claramente o artigo 2º, parágrafo único 219 dela. Ela foi vigida em 09 de janeiro de 2020 e a infração foi cometida em 220 maio de 2018. Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: 221 "Conselheiros, feita as manifestações devidas, passamos para análise e 222 julgamento do item 5.1 de nossa pauta. Prosseguindo, iniciaremos a nossa 223 votação. Lembrando, peço a gentileza dos Conselheiros se identificarem 224



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

com nome e o órgão de representatividade. Como vota a SEAPA?" 225 Conselheiro José Roberto Silva: "Voto junto com o parecer do João 226 Henrique, Conselheiro da FAEMG. Portanto contrário ao parecer da 227 SUPRAM." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Obrigado 228 senhor José. SEDE, como vota? SEDE, senhor Charles, como vota" 229 Conselheiro Charles Rodrigues Campos: "Favorável." Presidente Suplente 230 Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota SEE?" Conselheira Alessandra 231 Maria Silva do N. Botelho: "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes 232 Mundim Filho: "Como vota SEINFRA?" Conselheira Carla Vieira Alvarenga: 233 "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota a 234 EPAMIG?" Conselheiro Renato Jacomo Marzan: "Favorável." Presidente 235 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota IMA?" Conselheira 236 Rugislaine Dias Alves Zoppa: "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes 237 Mundim Filho: "PMMG se encontra ausente. CREA/MG como vota?" 238 Conselheiro Daniel Fernandes Loureiro: "Favorável." Presidente Suplente 239 Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota MPMG?" Conselheiro Carlos 240 Alberto Valera: "Senhor Presidente, por força do artigo nº 11 do ato 02 da 241 nossa corregedoria, abstenção." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim 242 Filho: "Prefeitura Municipal de Uberlândia, como vota?" Conselheira Maria 243 <u>Clara Machado Alessi:</u> "Favorável." <u>Presidente Suplente Ilídio Lopes</u> 244 Mundim Filho: "Como vota FIEMG?" Conselheira Maria Eduarda Rodrigues: 245 "Meu voto é contrário. Sobre os termos do parecer da FIEMG e também 246 que eu entendo que essa dívida já está prescrita, está parada há mais de 3 247 anos dentro do órgão. Obrigada." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim 248 Filho: "Como vota FAEMG?" Conselheiro João Henrique Vieira: "Contrário 249 ao parecer da SUPRAM." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: 250 "Como vota SIAMIG?" Conselheiro Decrie Polastrine: "Pelo parecer da 251 FAEMG, contrário" Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: 252 "ABRAGEL, como vota?" Conselheira Karla Renata Dantas da Silva: 253 "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota 254 AMEDI? Ausente no momento. Associação Santa Vitória também está 255 ausente. Instituto Agronelli, como vota?" Conselheira Marizélia Gomes 256



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

Costa: "Contrário ao parecer da SUPRAM." Presidente Suplente Ilídio 257 Lopes Mundim Filho: "Obrigado Conselheira. Peço só um minutinho, por 258 gentileza. Retomando, senhores Conselheiros. Como vota UEMG?" 259 Conselheiro Antônio Carlos Marangoni: "Favorável." Presidente Suplente 260 Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota IFTM?" Conselheiro Mauro das 261 Graças Mendonça: "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim 262 Filho: "OAB/MG, como vota?" Conselheiro Felipe Pimenta de Almeida: 263 "Bom dia, gostaria só de acrescentar que eu não desconheço os julgados 264 mencionados pelo Conselheiro João Henrique. Realmente quando a gente 265 aprofunda a pesquisa na retroatividade da lei mais benéfica no âmbito do 266 Direito Administrativo, a gente encontra precedentes favoráveis conforme o 267 Conselheiro João mencionou. Entretanto, quando se volta a matéria de 268 Direito Ambiental, os tribunais têm entendido de forma adversa que 269 realmente em razão do princípio de proteção do meio ambiente, não se 270 aplicaria esse princípio da retroatividade da lei mais benéfica no âmbito 271 ambiental. Então, por essas considerações eu voto favorável ao parecer 272 da SUPRAM.". Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Obrigado 273 senhores Conselheiros. Temos então o resultado da votação. Foi 274 indeferido o recurso mantendo-se o parecer original da SUPRAM. 275 Prosseguindo com a nossa reunião, senhores Conselheiros, demais 276 colegas e aqueles que nos acompanham. Passamos então ao exame do 277 item 5.2 de nossa pauta. 5.2 Inácio Carlos Urban/Fazenda Rio Brilhante -278 Operar atividade de culturas anuais sem licença ambiental, sendo 279 constatado degradação ambiental em Reserva Legal e em Área de 280 (APP) - Coromandel/MG - PA/CAP/N° Preservação Permanente 281 482678/17 - AI/Nº 93403/2017. Apresentação: Supram TM. Temos um 282 inscrito para esse item, a senhora Regina Caixeta. Senhora Regina, por 283 favor, gostaria que a senhora pedisse permissão para acesso a sala, pelo 284 Zoom. Doutora Regina, a senhora tem 5 minutos contatos a partir de 285 agora." Regina Caixeta, Representante do Empreendimento: "Bom dia 286 Presidente, demais Conselheiros. Respeitando a opinião e o parecer da 287 SUPRAM e também dos Conselheiros que aqui já se manifestaram, mas 288



289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316317

318

319

320

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

cada processo precisa de ser tratado de forma individualizada. Então a gente vem reforçar aos Conselheiros a questão da retroatividade da norma e também da questão da reincidência, que para esse caso merece uma atenção especial. Como nós bem colocamos na peça recursal, à época se aplicava o Decreto nº 44.844/2008, uma reincidência no valor original da multa 10 vezes o valor original, ou seja, nós estamos falando de empreendimento que foi autuado por operar sem licença, porém o empreendimento que opera desde a década de 80. Então não era um empreendimento novo, e que no Auto de Infração original nós chegamos a uma penalidade de multas simples de quase 900 mil reais, ao se reconhecer as atenuantes aplicáveis ao caso concreto nós já tivemos uma redução para 448 mil reais, aproximadamente, porém ainda permanece a aplicação da reincidência. Quando a gente fala da retroatividade, da norma mais benéfica, discordando dos colegas, o princípio pró-natura, a gente entende que realmente ele é aplicável, mas ao caso dela não visualizamos nenhum tipo de prejuízo, até porque a sanção continua sendo aplicada, porém o Decreto de 2020 veio justamente corrigir várias injustiças que haviam nos Decretos anteriores, inclusive uma de 2018, que apesar de ter melhorado em alguns pontos, em outros, nem tanto. Então assim, o que a gente reforça com vocês, Conselheiros, é que em razão do caso concreto, a exclusão da reincidência, até mesmo porque ela se aplicaria ao caso apenas pelo CPF da pessoa e não ao local da infração, já é um motivo suficiente de penalizar demasiadamente o empreendedor, que possui vários empreendimentos. Então a gente entende que não seria aplicável, e com relação a retroatividade da norma mais benéfica, que é um ponto defendido por nós, assim como por outros colegas, é importante também atualização de que há um incidente instaurado, incondicionalidade desse artigo que não prevê a retroatividade da norma. Então nesse momento a gente tem o risco de uma decisão que não se reconhece a retroatividade, de um tema que está sendo discutido inclusive nos tribunais. Então por essa razão, pedimos aos Conselheiros que votem favorável a defesa, favorável ao recurso para que a gente tenha, conforme



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

pedido formulado, a exclusão da reincidência que foi aplicado ao caso, e 321 por consequência aplicando a retroatividade da norma que é mais benéfica. 322 Era isso, muito obrigada. Tenham um bom dia." Presidente Suplente Ilídio 323 Lopes Mundim Filho: "Obrigado pela manifestação, doutora Regina. 324 Prosseguindo, com a palavra agora, Coordenador do Núcleo de Auto de 325 Infrações do Triângulo Mineiro, Victor Otávio Fonseca. Victor Otávio 326 Fonseca Martins, SUPRAM TM: "Quanto a reincidência foi constatada a 327 reincidência através do Auto de Infração que foi definitivo em 08/2016. A 328 Lei é bem clara no artigo nº 65, fala que para os efeitos deste Decreto 329 considera-se reincidente, sendo que a fixação do valor da multa deverá ser 330 levado em consideração os antecedentes, levando a faixa em valores 331 estabelecidos, que é o artigo 65 e 66: considera-se reincidente aquele que 332 praticou nova infração: "para efeitos deste Decreto está (trecho 333 incompreensível) definitivamente por 3 anos". Então a tabela do anexo I 334 leva o valor para o máximo, tem um valor mínimo, valor máximo, conforme 335 porte do empreendimento. Então essa questão da legislação, estamos 336 aplicando a legislação conforme está bem regulado. Não estamos 337 cometendo nenhuma ilegalidade, e seria ilegal a gente não aplicar isso. 338 Seria totalmente ilegal, seria contra a legislação. A questão da retroação, a 339 gente mantém aquele mesmo entendimento, o artigo 2º parágrafo único 340 fala que não se aplica a retroatividade e sim esse novo Decreto nº 47.838, 341 se aplica apenas às infrações cometidas após as suas vigências, esse 342 auto de infração é de 2016, em junho de 2016. A questão do caráter 343 punitivo, da multa ambiental, eu acho não só punitivo com o meio ambiente, 344 também é lucrativo, eu acho que é punitivo sim, porque tem que ter uma 345 punição para quem comete crime ambiental, não é só educativo, educação 346 ambiental. Foram constatados crimes graves, infrações gravíssimas, e 347 foram aplicadas multas desses valores. Só isso. Presidente Suplente Ilídio 348 Lopes Mundim Filho: "Obrigado, Victor. Nós temos Conselheiros que 349 pediram a palavra. Com a palavra, Conselheiro João Henrique." 350 Conselheiro João Henrique Vieira: "Bom dia novamente colegas. Então, eu 351 queria só reforçar o que a doutora Regina falou, que esse artigo 2º do 352



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

Decreto nº 47.838 está sofrendo um controle de inconstitucionalidade de 353 acordo com o acordo recente de 2022. Então nós dizermos de que fato 354 essa nova lei não retroage, isso já está até sob revisão, sob o páreo dos 355 Tribunais Superiores. Então essa tese do artigo 2º hoje não se sustenta. 356 Então eu só queria reforçar os argumentos da doutora Regina." Presidente 357 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Ok. Obrigado Conselheiro João 358 Henrique. Doutor Carlos Valera também gostaria de se manifestar, o 359 senhor tem a palavra." Conselheiro Carlos Alberto Valera: "Bom dia a 360 todos e a todas novamente. Me desculpe, é que eu vou ter que ser 361 professoral, porque existem Conselheiros aqui que não são do Direito. 362 Vamos relembrar que o artigo nº 225, parágrafo 3º da Constituição, ele diz 363 que aqueles que cometem danos ambientais estão sujeitos à tríplice 364 responsabilidade. A responsabilidade da natureza administrativa, que é a 365 que nós estamos julgando agora, a responsabilidade de natureza civil e a 366 responsabilidade de natureza criminal. Então é evidente que nós temos 3 367 direitos distintos sendo discutidos, isso é pacífico na jurisprudência, que 368 diz que inclusive essas instâncias são autônomas e independentes, com 369 raras exceções previstas na legislação. Então, muito bem, nós estamos 370 aqui diante de um direito administrativo sancionador. A tese que tem sido 371 trazida aqui pela doutora Regina, de forma brilhante, pelo doutor Henrique 372 igualmente, pela doutora Dora, não se aplica à questão ambiental. Essa 373 discussão ela tem intensidade no Direito Tributário, ela tem intensidade 374 agora na improbidade administrativa. No Direito Ambiental, o Superior 375 Tribunal de Justiça já se pacificou que as questões ambientais se regem 376 pelo princípio do tempo rege o ato. Então, ou seja, eu vou aplicar a regra 377 prevista naquele momento, porque a pergunta é simples, meus caros 378 Conselheiros: se o Decreto tivesse aumentado a multa, nós iríamos 379 aumentar a multa? Se não há retroação para privilegiar, também não há 380 381 para agravar. Então me parece que é uma pura regra de equidade. Fora esse argumento, nós estamos tratando aqui de uma questão excepcional, 382 quando eu imprimo ultratividade a uma norma. Ora, essas hipóteses têm 383 que estar devidamente prevista no ordenamento jurídico, e a única 384



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

hipótese prevista no texto constitucional de ultratividade da norma é em 385 matéria penal. Então fazendo coro com todos os Conselheiros que 386 entenderam a posição do Estado, para trazer essas reflexões, porque de 387 fato nós aqui, que estamos na condição de Conselheiros, nós integramos, 388 ainda que de forma indireta, o ente estatal. E se assim o é, nós estamos 389 presos ao princípio da legalidade. Ora, se há um dispositivo expresso no 390 Decreto que ainda que esteja sobre judicie não tem declaração de 391 incondicionalidade ou qualquer decisão que retire a sua eficácia normativa 392 do ordenamento jurídico, ele deve ser aplicado, que é justamente a 393 hipótese. Então é só para trazer essas reflexões, de fato a matéria não é 394 fácil, ela é tormentosa, mas hoje a doutrina e a jurisprudência, felizmente, 395 continuam do lado do meio ambiente. Muito obrigado." Presidente 396 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Agradecemos ao Doutor Carlos pela 397 brilhante manifestação. Consulto se mais algum Conselheiro gostaria de 398 se manifestar acerca do tema. Sem mais manifestações passemos então 399 para a votação do item 5.2. Lembrando, senhores Conselheiros, que o 400 parecer do núcleo do Auto de Infração Triângulo Mineiro está sugerindo 401 parcial provimento do recurso para aplicação de atenuantes e redução de 402 50% da multa simples. Passemos então a votação. Como vota a SEAPA?" 403 Conselheiro José Roberto Silva: "Abstenção" Presidente Suplente Ilídio 404 Lopes Mundim Filho: "Senhor José Roberto, abstenção também tem que 405 ser justificada, por gentileza." Conselheiro José Roberto Silva: "Devido à 406 complexidade do tema que uma parte descreve, dá o parecer de uma 407 maneira, a outra parte de outra. E eu como não sou do segmento jurídico, 408 prefiro abster do voto." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Ok, 409 obrigado Conselheiro José Roberto, abstenção anotada. SEDE, como 410 vota?" Conselheiro Charles Rodrigues Campos: "Favorável." Presidente 411 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota SEE?" Conselheira 412 Alessandra Maria Silva do N. Botelho: "Favorável." Presidente Suplente 413 Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota SEINFRA?" Conselheira Carla 414 Vieira Alvarenga: "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim 415 Filho: "Como vota a EPAMIG?" Conselheiro Renato Jacomo Marzan: 416



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

"Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota 417 IMA?" Conselheira Rugislaine Dias Alves Zoppa: "Favorável." Presidente 418 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "PMMG se encontra ausente. 419 como vota?" Conselheiro Daniel Fernandes Loureiro: CREA/MG 420 "Favorável." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota 421 MPMG?" Conselheiro Carlos Alberto Valera: "Senhor Presidente, por força 422 do artigo nº 11 do ato 02, abstenção." Presidente Suplente Ilídio Lopes 423 Mundim Filho: "Prefeitura Municipal de Uberlândia, como vota?" 424 Conselheira Maria Clara Machado Alessi: "Favorável." Presidente Suplente 425 Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota FIEMG?" Conselheira Maria 426 Eduarda Rodrigues: "Meu voto é contrário. Por entender que essa dívida já 427 está prescrita." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Vou pedir 428 a gentileza para que a senhora se justifique novamente porque ficou um 429 pouco inaudível." Conselheira Maria Eduarda Rodrigues: "Desculpa, minha 430 internet não está das melhores. Eu voto contrário por entender que essa 431 dívida já está prescrita, ela está há mais de 3 anos parada." Presidente 432 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota FAEMG?" Conselheiro 433 João Henrique Vieira: "Contrário ao parecer da SUPRAM e ressalvar que 434 essa tese que a gente tem fundamentado, ela encontra-se em respaldo 435 nos recentes julgado nos tribunais, não é fruto da nossa doutrinação." 436 Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota SIAMIG?" 437 Conselheiro Decrie Polastrine: "Voto contrário ao parecer da SUPRAM." 438 Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "ABRAGEL, como vota?" 439 Conselheira Karla Renata Dantas da Silva: "Favorável." Presidente 440 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota AMEDI? Conselheira 441 Gisely, como vota? Retornaremos a Conselheira Gisely. Associação Santa 442 Vitória encontra-se ausente. Instituto Agronelli, como vota?" Conselheira 443 Marizélia Gomes Costa: "Favorável ao parecer da SUPRAM." Presidente 444 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Obrigado Conselheira. Como vota 445 UEMG?" Conselheiro Antônio Carlos Marangoni: "Favorável." Presidente 446 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Como vota IFTM?" Conselheiro 447 Mauro das Graças Mendonça: "Favorável." Presidente Suplente Ilídio 448



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

Lopes Mundim Filho: "OAB/MG, como vota?" Conselheiro Felipe Pimenta 449 de Almeida: "Favorável a SUPRAM". Presidente Suplente Ilídio Lopes 450 Mundim Filho: "Obrigado Conselheiro, voto favorável. Por último, 451 novamente em chamado, AMEDI, senhora Gisely Regina de Oliveira, 452 como vota? Gisely ausente, AMEDI ausente. Temos então que o parecer 453 da SUPRAM foi deferido por maioria." Vânia Mara de Souza Sarmento, 454 ASSOC/SEMAD: "Senhor Presidente. Eu não sei se foi uma falha minha, 455 mas me parece que o Conselheiro da SIAMIG não justificou o voto 456 contrário." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Senhor 457 Conselheiro Decrie, da SIAMIG, por gentileza, pedimos que o senhor 458 justifique a contrariedade do seu voto." Conselheiro Decrie Polastrine: "No 459 meu entendimento, lógico que eu não sou do ramo do Direito, mas 460 acompanho as indicações, os argumentos feitos pelo João Henrique da 461 FAEMG, concordo com os argumentos dele." Presidente Suplente Ilídio 462 Lopes Mundim Filho: "Obrigado Conselheiro Decrie. Então encerramos a 463 nossa votação com o deferimento do parecer da SUPRAM. Prezados 464 Conselheiros, informamos que os processos para serem julgados na nossa 465 reunião de hoje foram encerrados. Passamos ao item 6 de nossa pauta. 6. 466 APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL: "DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA 467 RESÍDUOS: A ATUAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS 468 MUNICIPAIS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS". 469 **APRESENTAÇÃO** SEMAD/SUBSECRETARIA DE 470 AMBIENTAL E SANEAMENTO (SUGES). Presidente Suplente Ilídio 471 Lopes Mundim Filho: "Bom dia senhores Conselheiros, colegas do 472 SISEMA e a todos aqueles que nos assistem. Sejam bem-vindos ao 473 diálogo com o SISEMA 2022 TM, com o tema: Destinação Final adequada 474 de resíduos: a atuação dos Consórcios públicos municipais para gestão de 475 resíduos urbano. Com destaque para a gestão dos resíduos sólidos 476 urbanos por meio de consórcios públicos e intermunicipais que garante 477 maior viabilidade técnica ambiental, econômico e financeira na prestação 478 dos serviços, uma vez que possibilita a adoção de soluções conjuntas, 479 ganhos de escala e redução dos custos individuais, melhorando a 480



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

qualidade dos serviços públicos ofertados à população. Meu nome é Ilídio 481 Montim Filho, sou Superintendente Regional da SUPRAM Alto Paranaíba e 482 vou mediar as apresentações. Solicitamos a todos, por gentileza, que 483 mantenham os seus microfones desligados. Gostaria de enfatizar que esse 484 é um tema de suma importância não só para a nossa regional, mas para o 485 estado como um todo. Tendo em conta que a associação de diversos 486 municípios para gestão dos resíduos sólidos, de forma indubitável, ela traz 487 ganhos e vantagens incalculáveis para todos aqueles envolvidos, fazendo 488 com que a população tenha e sinta uma melhor entrega do serviço público 489 tão essencial para aqueles que vivem nas cidades. Nesse sentido eu vou 490 passar a palavra a minha colega, a Superintendente Regional de Meio 491 Ambiente do TM, doutora Kamila Alves que também irá tecer alguns 492 comentários sobre o tema. Doutor Kamila a senhora tem a palavra. Kamila 493 Borges Alves, SUPRAM TM: "Bom dia, senhoras Conselheiras, senhores 494 Conselheiros. Eu serei breve em benefício do tempo, mas o intuito é dar 495 boas-vindas a equipe da SUGES, da Subsecretária de Gestão Ambiental e 496 Saneamento, agradecer a participação deles, hoje aqui, não é novidade 497 para a gente, que a gestão de resíduos sólidos urbanos é um serviço 498 público essencial para o desenvolvimento de toda a sociedade. A gente 499 fala que é uma questão transversal e os desafios dos gestores públicos, 500 nesse particular, é grande, até porque também é muito grande o passivo 501 ambiental nessa área. Então a gente vai ter a oportunidade hoje de ouvir a 502 Juliana, de ver a importância da formação desses consórcios entre os 503 municípios, que a gente tem uma estratégia regional, uma prestação do 504 serviço integrada. Então Juliana, boas-vindas, estamos agui na expectativa 505 da sua apresentação. Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: 506 "Senhores Conselheiros, colegas do SISEMA e a todos aqueles que nos 507 assistam, informando que durante a apresentação, que terá duração média 508 509 de 30 minutos, poderão ser encaminhadas perguntas, a quais iremos selecionar para responder ao final. Poderão ser feitas diretamente no chat 510 que se encontra na lateral da página, para aqueles que estão nos 511 assistindo pelo Youtube. Os participantes da sala Zoom farão diretamente 512



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

no chat da sala. Passaremos agora a palavra para a palestrante, Juliana 513 Oliveira de Miranda Pacheco, que desde já agradecemos a oportunidade e 514 a participação. Muito obrigado Juliana, bom dia, você tem a palavra." 515 Juliana Oliveira de Miranda Pacheco, SEMAD: "Bom dia Presidente, bom 516 dia a todos. Vou projetar a apresentação na tela, só um minuto. Então 517 vamos apresentar aqui o panorama da destinação de resíduos sólidos 518 urbanos no estado e a atuação dos consórcios públicos na gestão desses 519 resíduos. Primeiro a gente traz aqui os 4 eixos do saneamento básico, que 520 não são somente o abastecimento de água potável e esgotamento 521 sanitário, mas a gente tem também a drenagem e manejo das águas 522 pluviais e a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos como um dos 523 componentes do saneamento e que é o tema do diálogos de hoje. O 524 525 saneamento básico, as diretrizes nacionais do saneamento foram instituídas em 2007 pela Lei Federal nº 11.445 e revistas, as diretrizes 526 foram revistas em 2020, pela Lei Federal, novo marco regulatório do 527 saneamento. Entrando agora na legislação que rege a gestão dos resíduos 528 sólidos. Nós tivemos em 2009, a publicação da política estadual de 529 resíduos sólidos, que é a Lei nº 18.031 e no ano seguinte, a publicação da 530 Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei nº 12.305. E esse ano em 531 2022 foi aprovado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, o PLANARES, 532 por meio do Decreto nº 11.043 e o nossos Plano Estadual de Resíduos 533 Sólidos está em início, em processo inicial de elaboração pela FIAM, 534 Fundação Estadual do Meio Ambiente. Trazendo agora um recorte da 535 definição de Resíduos Sólidos Urbanos, os Resíduos Sólidos Urbanos, 536 eles são os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana. Ou 537 seja, os resíduos originários das atividades domésticas e os de limpeza 538 urbana que são os de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas. Os 539 resíduos comerciais e de prestadores de serviços, quando são 540 541 estabelecimentos comerciais menores, em quantidade e qualidade eles 542 semelhantes aos resíduos domésticos, podem também considerados resíduos sólidos urbanos desde que o titular assim decida, o 543 titular no caso, pela gestão do saneamento como um todo é o município. 544



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

Então o município entendendo que os resíduos comerciais e prestadores 545 de serviços são equiparados aos urbanos ele pode também assumir a 546 gestão desses resíduos. Entrando na Política Nacional de Resíduos 547 Sólidos, nós temos dentre os diversos objetivos da política, um dos 548 objetivos, no artigo 7º, é a definição da hierarquia na gestão dos resíduos 549 sólidos urbanos que deve ser seguida por todos, os geradores e gestores 550 dos resíduos. Então a gente tem em primeira etapa a não geração de 551 resíduos sólidos, a redução de geração, não ser possível não gerar e 552 reduzir, a gente parte para a reutilização, reciclagem e tratamento e por fim, 553 a disposição final adequada somente dos rejeitos, ou seja, somente 554 daquele material que não tem viabilidade técnica e nem econômico-555 financeiro de ser reaproveitado. Então somente esses vão para a 556 557 disposição final. Então os objetivos da política: não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento, bem como a disposição final 558 ambientalmente adequada dos rejeitos. E como instrumentos para a gente 559 alcançar os objetivos da política, nós destacamos dois instrumentos que 560 são a coleta seletiva que é fundamental para que se cumpra essa 561 hierarquia da gestão para que seja possível encaminhar os resíduos para 562 reciclagem e tratamento e realizar a disposição final somente dos rejeitos e 563 também o incentivo a adoção dos consórcios públicos que é o tema de 564 hoje também. Como forma de elevar os ganhos de escala, 565 aproveitamento dos resíduos e reduzir os custos individuais, tanto para os 566 municípios quanto para os habitantes. Aqui a gente traz aqui os tipos de 567 unidades de destinação de resíduos que nós temos em Minas, de resíduos 568 de sólidos urbanos. Então nós temos as unidades de triagem e 569 compostagem e os aterros sanitários. Essas são os empreendimentos 570 adequados e licenciáveis. Então as unidades de triagem e compostagem 571 são os locais onde é feita a separação dos recicláveis por tipo. É 572 573 importante que esses resíduos cheguem aqui já oriundos da coleta seletiva porque isso faz com que o material seja melhor aproveitado e os 574 recicláveis sejam de melhor qualidade também. Envolvendo sempre as 575 organizações de catadores, que a Política Nacional também traz muito 576



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

forte essa questão da inclusão social. A matéria orgânica ela vai para o 577 tratamento geralmente por meio da compostagem e o material reciclável 578 ele é comercializado, e nesse ponto os consórcios também têm uma 579 atuação forte, importante na comercialização desses recicláveis, como 580 forma de ganhos de escalas mesmo, da viabilidade e melhores preços de 581 venda dos recicláveis. Como o sistema de disposição final adequados em 582 Minas, a gente tem os aterros sanitários. Então os aterros sanitários são 583 as estruturas que possuem todos os elementos de proteção ambiental, tais 584 como a manta de impermeabilização do solo, os drenos de lixiviado e 585 tratamento do lixiviado, os drenos e tratamento dos gases, o recobrimento 586 diário dos resíduos, revegetação das aulas encerradas, drenagem pluvial. 587 Então são estruturas diferentes dos lixões, que são estruturas irregulares, 588 589 onde os resíduos são expostos sem critério técnico e sem nenhum sistema de controle ambiental. Então a gente tem os aterros sanitários como forma 590 adequada de disposição final dos rejeitos nos estados. Hoje, desde 2020, 591 nós tivemos também a publicação do decreto que permite o tratamento 592 técnico dos resíduos sólidos urbanos, exceto a incineração, em Minas nós 593 não temos nenhuma estrutura desse tipo em funcionamento. Então as 594 estruturas licenciadas hoje em Minas, são a UTCs e os aterros sanitários. 595 A Política Nacional de Resíduos Sólidos trouxe no artigo 54 o prazo para o 596 encerramento dos lixões até agosto de 2014. Então os municípios tiveram 597 até agosto de 2014 para encerrar os seus lixões, que são as estruturas 598 irregulares, mas muitos deles não fizeram, não atenderam esse prazo, e 599 em 2020, esse prazo foi prorrogado pelo novo marco legal do saneamento 600 que alterou o artigo 54 da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Então a 601 partir de 2020 foi estabelecido que o prazo para a disposição final 602 ambientalmente adequada dos rejeitos deveria ser implantada até 31 de 603 dezembro de 2020, ou seja, já venceu, exceto para um grupo específico de 604 605 municípios que são os municípios que possuem plano de gestão integrada dos resíduos sólidos, seja municipal ou intermunicipal, e os municípios que 606 possuem mecanismos de cobrança pela prestação dos serviços de manejo 607 dos serviços sólidos. Então para esses municípios que possuem o plano e 608



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

o mecanismo de cobrança, os prazos foram estendidos até no máximo em 609 2024, a depender da população dos municípios. Então os municípios com 610 população inferior a 50 mil, que possuem PGIRS e cobrança eles têm até 611 agosto de 2024 para encerrar os lixões. Aqui a gente tem um panorama da 612 destinação dos resíduos em Minas, esses dados são de junho de 2022, os 613 municípios em verde são os que estão sem situação regularizada. Então 614 são os municípios que destinam os seus resíduos a aterros sanitários ou a 615 unidade de triagem e compostagem licenciadas, essas unidades, as UTCs 616 e os aterros sanitários não têm que ser necessariamente em cada 617 município. Vários municípios compartilham os aterros sanitários por meio 618 de consórcios e alguns também encaminham para aterros sanitários em 619 outros estados, Espírito Santo, São Paulo, Rio de Janeiro, os mais na 620 divisa. Então são 494 municípios regularizados em Minas, os não 621 regularizados são 76 municípios que estão em amarelo. Que são os que 622 destinam o aterro sanitários ou Unidade de Triagem e Compostagem, mas 623 essas estruturas não têm licença ambiental, ou porque perderam a licença 624 ou nunca tiveram ainda. Os municípios em cinza são os irregulares que 625 são os que ainda destinam a lixões e são 283, eram 283 ao final de junho 626 de 2022. Então considerando que o prazo final é 2024, nós temos até 2024 627 para regularizar todos esses municípios em amarelo e cinza. Trazendo 628 agui a evolução da destinação de resíduos de 2001 a 2022. Nós tínhamos 629 em 2001, foi publicada a primeira Deliberação Normativa do COPAM, a 630 Deliberação nº 52 que convocou os municípios, maiores de 50 mil 631 habitantes para iniciar a destinação regularizada dos resíduos. Então em 632 2001 nós tínhamos somente 30 municípios regularizados e em 2022, 20 633 anos depois, 494 regularizados. E esses 494 representam 72,42% da 634 população urbana do estado, ao passo que os irregulares representam 635 19% da população urbana do estado. Trazendo aqui o panorama por 636 SUPRAM, a gente tem na SUPRAM TM, 77% da população urbana 637 atendida por destinação regularizada dos resíduos e 9% ainda com 638 destinação da população urbana, ainda com destinação a lixões. Com 639 relação ao número de municípios nós temos 26 regularizados, 3 não 640



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

regularizados e 17 ainda irregulares, em situação de lixão também. 641 Entrando agora nos consórcios públicos, nós temos o consórcio como 642 instrumento previsto na política nacional de resíduos para se alcançar a 643 gestão adequada dos resíduos. Então os consórcios são importantes, uma 644 vez que como o Presidente falou no início, e a Kamila também, a partir do 645 momento que a gente junta municípios, junta esforços para atingir um 646 objetivo comum, a gente ganha forçam ganhos de escala e redução dos 647 custos individuais para cada município. Então os consórcios são uma 648 forma de garantir, possibilitar viabilidade técnica, ambiental e econômico-649 financeira na gestão dos RSU, e com isso otimizar os recursos financeiros, 650 humanos e técnicos. E com o objetivo de fortalecer os consórcios públicos 651 em Minas, a SEMAD celebrou, tem celebrado com vários consórcios 652 públicos, hoje a gente tem 19 Termos de Cooperação Técnica celebrados, 653 com 19 consórcios para promover mesmo essa aproximação do estado e 654 dos consórcios para que o Estado posso acompanhar mais de perto a 655 evolução de cada um desses consórcios e atuar com a orientação técnica, 656 apoio e material técnico, capacitações e tudo. Hoje em Minas a gente tem 657 cerca de 50 consórcios ao todo, atuando em saneamento e desses 50, 658 cerca de 30 consórcios atuam com gestão de resíduos sólidos urbanos. 659 Então desses 30 nós temos 19 termos de cooperação técnica 660 acompanhando mais de perto 19 desses consórcios, e a SEMAD está 661 aberta a formalizar novos termos de cooperação técnica com os 662 consórcios interessados. Na SUPRAM TM a gente tem 4 consórcios mais 663 significativos que atuam na gestão de RSU, que são CONVALE na região 664 de Uberaba, o CIDES, RIDES e CIMPLA. Agora entrando em um dos 665 aspectos da atuação dos consórcios que tem se avançado nos últimos 666 anos é a questão da estruturação dos consórcios para concessão dos 667 serviços de manejo de RSU. Então na região do TM nós temos o 668 CONVALE que é um consórcio com sede em Uberaba, e que ele ganhou 669 um edital publicado pela Caixa Econômica Federal para receber um 670 projeto de estruturação para concessão dos serviços. Então a CONVALE 671 iniciou esse processo, os municípios beneficiados nesse projeto são 8 672



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

municípios abrangendo cerca de 430 mil habitantes e todo esse projeto foi 673 elaborado pela Caixa Econômica Federal junto ao Ministério de 674 Desenvolvimento Regional, então eles passaram pela etapa de diagnóstico 675 dos resíduos, diagnóstico técnico, operacional, jurídico, institucional, fiscal, 676 diagnóstico completa da situação dos municípios. Em seguida foi 677 elaborada a moedagem para concessão, o melhor arranjo para concessão 678 dos resíduos, foi estruturado o processo de licitação, em abril desse ano 679 foi realizado o leilão da concessão, e agora em outubro desse ano deve 680 ser assinado o contrato de concessão para esse consórcio CONVALE. 681 Nessa linha do CONVALE a gente tem o CIAS Centro Oeste, que é o 682 consórcio da Região do ASF, com sede de Divinópolis, e que também 683 venceu esse edital de chamada pública da Caixa Econômica Federal para 684 685 receber o projeto de estruturação para concessão. No caso do CIAS Centro Oeste eles estão em uma etapa um pouco anterior da CONVALE, 686 eles terminaram a fase de diagnóstico, estão ainda na fase de modelagem, 687 para em seguida estruturar a concessão, realizar consulta pública, licitação. 688 O CIAS Centro Oeste ele é um agrupamento maior de municípios, são 35 689 municípios e cerca de 670 mil habitantes desse arranjo de municípios. 690 Então tanto CONVALE quanto CIAS Centro Oeste os recursos não são da 691 SEMAD são recursos externos, mas a SEMAD acompanha a evolução 692 desses consórcios por meio dos termos de cooperação técnica. O CISPAR 693 é um outro consórcio do estado também que caminha para estruturar a 694 concessão dos resíduos, no caso do CISPAR os recursos são da SEMAD 695 e do BID. Então a SEMAD publicou esse ano em 2022, um edital de 696 chamada pública, o CISPAR aberto a todos os consórcios do estado, o 697 CISPAR ficou em 1ª colocação e então ele vai receber o projeto 698 estruturação da concessão. Para isso a SEMAD formalizou um contrato 699 com a BDMG e um termo de cooperação técnica com a CISPAR. Então 700 junto, a SEMAD, BDMG e a CISPAR, o contrato com a BDMG é para que 701 elabore o projeto, e a SEMAD entra com recursos para elaboração desse 702 projeto. Então junto, SEMAD, BDGM e CISPAR, a gente trabalha para 703 estruturar a concessão desse arranjo de municípios. No caso do CISPAR 704



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

está na região do Alto Paranaíba, aqui pertinho do TM, tem como polo os 705 municípios de Patos de Minas e Patrocínio, são 16 municípios ao todo no 706 grupo e eles estão em fase inicial de diagnóstico, esse edital de chamada 707 pública teve resultado publicado no meio do ano, contrato assinado e o 708 tempo de cooperação também em julho e agora a gente está iniciando o 709 trabalho de diagnóstico do arranjo de municípios. No outro consórcio 710 também que está estruturando a concessão dos serviços é o consórcio 711 CIMVALPI que tem como sede Ponte Nova e Mariana, nesse caso os 712 recursos são da BDMG também, mas a SEMAD entra acompanhando a 713 evolução do consórcio, ajudando na articulação entre os municípios, 714 disponibilização de dados e tudo mais. Então os beneficiados são 31 715 municípios e a população de cerca de 335 mil habitantes. Então aqui a 716 717 gente mostrou 4 consórcios trabalhando arranjos para concessão dos serviços, mas a gente também tem os consórcios, a decisão pelo modelo 718 de gestão dos resíduos ela é do titular que é o município, e no caso da 719 junção dos municípios é a decisão consorciada. Então o município pode 720 optar por caminhar de forma individual ou consorciada, por meio dos 721 próprios consórcios ou fazendo a concessão de serviços também. Então 722 vários consórcios em Minas, vários outros consórcios trabalham de forma 723 sem a concessão que são por exemplo, o CONSANE, CIGEDAS e outros 724 consórcios também. A gente tem agui também, trazendo agui também, a 725 questão do fortalecimento da coleta seletiva por meio dos consórcios. 726 Então aqui em Minas nós publicamos, em 2021 e 2022, dois editais de 727 chamada pública para seleção de projetos de implantação ou ampliação 728 de coleta seletiva elaborados por consórcios e, nesse ano, por municípios 729 também, o ano passado foi só consórcios e esse ano consórcios e 730 municípios. E esses selecionados, em 2021 e 2022, os de 2021 já 731 receberam recursos para a aquisição de equipamentos para coleta seletiva. 732 733 Então os equipamentos são tanto para coleta em si, os caminhões próprios para coleta, quanto para estruturação das unidades de triagem e 734 compostagem também. Então assim, prensa, balança, mesa de triagem de 735 reciclável, todos esses equipamentos que eles precisavam, eles puderam 736



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

solicitar nesse edita. E foram contemplados com recursos para aquisição 737 desses equipamentos. Então são os cursos CIDES, no TM, foi um dos 738 classificados nesse edital da SEMAD de 2021, e outros três consórcios do 739 Jequitinhonha, que são COMAR, CIMBAJE e CIGRES. O CIDES e o 740 CIGRES eles já adquiriram os equipamentos e o CIMBAJE e o COMAR 741 estão em processo de aquisição. O repasse de recurso foi por meio de 742 convênio entre o consórcio e a SEMAD. E em 2022 foi publicado um novo 743 edital onde outros consórcios aqui foram contemplados, consórcios e 744 municípios. Então foram 3 municípios e 3 consórcios, que foram Campo 745 Belo, Oliveira e Itanhandu. E os consórcios, CIMVALPI, CONSANE e 746 CIGEDAS aqui na região do Sul e Zona da Mata. Então esses consórcios 747 e municípios estão em processo de assinatura dos convênios e até o final 748 749 de 2022 serão feitos os repasses para que eles iniciem o processo de licitação para aquisição dos equipamentos. Pessoal, então essas foram o 750 panorama que a gente trouxe tanto da destinação dos resíduos e da 751 atuação dos consórcios, principalmente da questão da coleta seletiva e 752 das formas de disposição final, do arranjo dos municípios como um todo, 753 por exemplo, a gente trouxe a concessão dos serviços. Estou à disposição 754 e obrigada." Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Obrigada 755 Juliana, lembrando senhores Conselheiros e demais participantes que a 756 Juliana é analista ambiental da Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e 757 Drenagem de Águas Pluviais da SEMAD. Graduada em Arquitetura e 758 Urbanismo pela Universidade Federal de Minas Gerais e especialista em 759 Engenharia Sanitária pela mesma Universidade Federal de Minas Gerais. 760 Juliana, agradecemos a didática e contributiva apresentação, bem como o 761 tempo despendido na elaboração da mesma. Vamos verificar se temos 762 alguma pergunta. Senhores Conselheiros, os senhores têm alguma 763 consideração, perguntas ou ponderações a fazer acerca do tema e da 764 apresentação? Doutor Carlos está com a mão levantada. Doutor Carlos o 765 senhor tem a palavra, por gentileza." Conselheiro Carlos Alberto Valera: 766 "Bom dia Juliana. Parabéns pela exposição, é só para atualizar algumas 767 informações já que você falou da minha região do TM. O consórcio do 768



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022

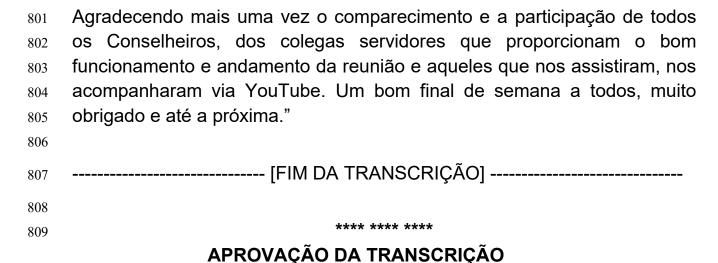
CONVALE, dos 8 municípios referenciados que vai dar destinação 769 adequada para 430 mil habitantes será assinado dia 26 de outubro às 770 09:30 aqui na sede da (trecho incompreensível), estão todos convidados. 771 Só para atualizar também, em todos esses municípios do TM, norte e sul, 772 ou há termo de ajustamento de conduta assinado ou há ação civil pública 773 proposta, e essa semana nós já recebemos atualização do CIDES, que os 774 municípios de Monte Alegre, salvo engano, Guriatã, e um terceiro que eu 775 não me lembro, também já firmaram convênios para a destinação 776 777 ambientalmente adequada. Agora nós estamos trabalhando nos passivos, nos antigos lixões. Então, ou seja, nós temos uma esperança de que 778 dentre em breve, todo aquele mapa do Triângulo Norte do Triângulo Sul 779 esteja verde. Salientando que isso está no plano geral de atuação do 780 Ministério Público do Estado de Minas Gerais e todos os promotores e 781 promotoras de justiça estão atuando nessa questão dos resíduos dado a 782 relevância que ela tem no meio ambiente ecologicamente equilibrado. Só 783 para fazer esses pequenos esclarecimentos, me colocar a sua inteira 784 disposição, se precisar de alguma coisa aqui no TM nós estamos as 785 ordens. Obrigado pessoal." Juliana Oliveira de Miranda Pacheco, SEMAD: 786 "Obrigado Doutor Carlos, vamos atualizar aqui as informações." Presidente 787 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: "Obrigado Doutor Carlos, mais algum 788 Conselheiro gostaria de fazer alguma ponderação ou contribuição acerca 789 do tema? Acredito que também não tivemos acerca da apresentação 790 nenhuma pergunta externa." 7. ENCERRAMENTO. Presidente Suplente 791 Ilídio Lopes Mundim Filho: "Então senhores, antes de finalizarmos a 792 reunião após a brilhante apresentação da Juliana, gostaria de fazer um 793 comunicado de falecimento de uma de nossas Conselheiras. Nós 794 comunicado o falecimento da Conselheira da Secretaria Estadual de 795 Educação, ocorrida em 24 de agosto de 2022, a Conselheira Maria Ângela 796 Tavares Ribeiro, que descanse em paz. Então, prezados Conselheiros, 797 colegas servidores, demais presentes da 156ª Reunião Ordinária da 798 Unidade Regional Colegiada TM, do Conselho Estadual de Política 799 Ambiental do COPAM, nada mais havendo, declaro encerrada a Reunião. 800



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)

Secretaria Executiva

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022



Ilídio Lopes Mundim Filho

Superintendente Regional da SUPRAM Alto Paranaíba e Presidente Suplente da URC Triângulo Mineiro